



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 33/2021 – PROJETO “TERCEIRO LEVANTAMENTO NACIONAL DE ÁLCOOL E DROGAS (LENAD III) E PRIMEIRO LEVANTAMENTO DE CENAS DE USO EM CAPITALS (LELUCA I)” – BOLSAS DE EXTENSÃO – INÍCIO

## EDITAL Nº 33/2021 – Projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LELUCA I)” – BOLSAS DE EXTENSÃO – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –  
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Termo de Cooperação – processo nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LELUCA I)” firmado entre o Ministério da Cidadania, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Unifesp – Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar Bolsistas para apoio ao referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/	Vagas	Valor Mensal	Duração	Escolaridade/Requisitos
--------	-------	--------------	---------	-------------------------

Função

Superior Completo (Nível III)	02	R\$ 2.893,35	03 meses	Curso Superior completo;  Experiência comprovada em abordagem social/coleta de dados e trabalho com população de rua e cenas de uso crack e outras drogas.
-------------------------------	----	--------------	----------	--

1.1 A presente seleção de bolsistas será regida por este Edital e será supervisionada e executada pelo Departamento de Psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, sob a coordenação da Profa. Dra. Clarice Sandi Madruga.

1.2. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:

1.2.1. Tenham graduação completa

1.2.2. Tenham experiência comprovada em abordagem social/coleta de dados e trabalho com população de rua e cenas de uso crack e outras drogas.

1.3. São atribuições dos bolsistas:

Supervisionar a equipe de coleta de dados no campo (cena de uso).

Acompanhar o desenvolvimento das entrevistas, buscando a qualidade das atividades de coleta no campo.

Participar do treinamento: “Coleta de dados para Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LELUCA I)”.

Supervisionar as atividades da contagem de usuários / frequentadores em locais pré-determinados pela coordenação da pesquisa.4

Auxiliar os entrevistadores nos encaminhamentos dos entrevistados para os serviços disponíveis na região.

1.4. Será(ão) disponibilizada(s) duas vaga(s).

## DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas os bolsistas deverão dedicar **20 (vinte) horas semanais**.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: **das 00h01min do dia 31/05 às 23h:59min do dia 07/06/21**.

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br), com cópia para [unifespplenad@gmail.com](mailto:unifespplenad@gmail.com), de comprovante de escolaridade, currículo lates vitae, ambos em formato pdf e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a) e o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou a não apresentação da documentação exigida serão motivos de desclassificação dos candidatos.

### 4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado: 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 2.893,35 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme a previsão orçamentária destinada a esta finalidade, pelo período de três meses, correspondente ao período de 15/06 a 15/09/2021.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 **Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital.** Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos, certificados de graduação e cartas de intenção dos candidatos.

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma eletrônica, através da plataforma Skype ou Google meet.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevistas, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	08/06/2021

2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	09/06/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	11/06/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	14/06/2021

O presente processo seletivo será válido por 1 (um) mês.

7.2 O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital (três meses).

As atividades terão início em 15/06/21 e término em 15/09/21.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LELUCA I)”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

## 9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link [https://www.fapunifesp.edu.br/?page\\_id=4859](https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859)

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.

9.4. O candidato aprovado, que não for correntista do Banco do Brasil, poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br)

10.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. A bolsa de extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.6 Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 28 de maio de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000